



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Belém, 29 agosto de 2018.

Ofício Circular Conjunto nº 12 /2018 – CJRMB/ CJCI

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Competência da Região Metropolitana de Belém e das
Comarcas do Interior

**Referência: Resolução 09/2018-GP/ Processos de Promoção (critério
merecimento)**

Senhores (as) Juizes (as),

Com fundamento nos artigos 18¹ e 14, §2^o2, da Resolução 09/2018-GP e considerando a necessidade de se constituir um banco de dados que possa coletar informações complementares, com o fim de instruir os processos de promoção de forma mais célere, estas Corregedorias **DETERMINAM** a V. Exas. que no prazo de 5 (cinco) dias, informem:

1. Participação em inspeções em estabelecimentos prisionais, de internação e de proteção e acolhimento de crianças e adolescentes sob sua jurisdição e no período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data de abertura da vaga;
2. Participação efetiva em mutirões, ou em justiça itinerante e/ou outras iniciativas institucionais, no período de 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data de abertura da vaga.

¹ Art. 18 As Corregedorias de Justiça ficarão responsáveis pela instrução do feito, bem como pela coleta de dados e informações que não estejam a cargo do magistrado.

² Não será concedido prazo após o término das inscrições para juntada de documentos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ressalta-se que as informações acima deverão ser devidamente acompanhadas dos respectivos comprovantes.

Atenciosamente,

Desembargador MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em exercício

Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior